



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº / 2007.
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad, relativo aos critérios utilizados para o reconhecimento de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e no artigo 115, Inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad, requerimento de informações relativo aos critérios utilizados para o reconhecimento de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros, especialmente sobre :

- Diferenças relativas ao valores cobrados para reconhecimento dos diplomas por Universidade, particularmente, os valores cobrados para o reconhecimento dos diplomas expedidos por estabelecimentos cubanos;
- Diferenças relativas aos valores cobradas por origem do estabelecimento estrangeiro, particularmente, os valores cobrados para o reconhecimento dos diplomas expedidos por estabelecimentos cubanos;

Sala das Comissões, de de 2007.

Perpétua Almeida
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A polêmica sobre o reconhecimento de diplomas estrangeiros, particularmente, dos médicos formados em universidades cubanas, ainda não teve um desfecho definitivo, existindo várias versões sobre o mesmo tema.

O Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre os governos do Brasil e de Cuba para o reconhecimento de Títulos de Medicina expedidos em Cuba, assinado em 2006 não esta sendo aplicado na íntegra no país.

Desta forma, desejamos informações do Ministério da Educação relativas aos critérios e as normas adotadas para o reconhecimento de diplomas expedidos no estrangeiro, particularmente os diplomas expedidos por estabelecimentos cubanos.